



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL N.º 162/2007

--- Joaquim António Sousa Neves Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.--
--- Torna público, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 17 de Dezembro de 2007.-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal solicitou a inclusão das Propostas N.º 53 e 54 /V-ML / 2007 na Ordem de Trabalhos.-----

--- A inclusão das Proposta foi aprovada por unanimidade.-----

ORDEM DO DIA

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta N.º 30 / VP / 2007 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que a empreitada 59/05: Reordenamento Urbano do Núcleo Central de Azambuja, foi adjudicada à firma Asibel, S.A.-----*

--- *Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pelo empreiteiro, e a informação de 04-12-2007 do DIOM, que considera justificáveis as razões.-----*

--- *Proponho:-----*

--- *Que seja ratificado o despacho do Sr. Presidente de Câmara de 10 de Dezembro de 2007, favorável à prorrogação do prazo de execução da referida empreitada por mais 30 dias.”-----*

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 30 / VP / 2007 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS) e três abstenções (Grupos do PSD e da CDU).-----

1.2. Proposta N.º 31 / P / 2007 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que a empreitada 54/06: Rede de Esgotos de Torre Penalva foi adjudicada à firma Construções Vieira Mendes, Lda.-----*

--- *Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pelo empreiteiro, e a informação de 22-11-2007 do DIOM, que considera justificáveis as razões.-----*

--- *Proponho:-----*

--- *Que seja ratificado o despacho do Sr. Presidente de Câmara de 13 de Dezembro de 2007, favorável à prorrogação do prazo de execução da referida empreitada por mais 30 dias.”-----*

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 31 / VP / 2007 aprovada por maioria, com quatro votos a favor (Grupo do PS) e três abstenções (Grupos do PSD e da CDU).-----

1.3. Proposta N.º 94 / P / 2007 -----

--- O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação da proposta por pertencer aos Corpos Dirigentes do Centro Social e Paroquial de Alcoentre.-----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

--- **Proposta**-----

--- "Considerando que o Centro Social e Paroquial de Alcoentre desenvolve um trabalho de comprovado mérito na área da Acção Social;-----

--- Considerando que a criação de um Centro de Dia para Idosos por parte do Centro Social e Paroquial é uma iniciativa que permitirá o combate à exclusão social e a promoção social da freguesia, pelo que merece ser incentivado e apoiado;-----

--- Considerando que o Município é proprietário do Palácio Conselheiro Frederico Arouca;-----

--- Considerando que é atribuição do Município de Azambuja apoiar e participar no apoio a actividades de natureza social, nos termos do artigo 64º, nº 3, al. b) da Lei das Autarquias Locais, Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

--- Considerando que é da competência dos órgãos municipais realizar investimentos no apoio à construção de centros de dia para idosos e participar em projectos de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no art. 23º, nº 1 e nº 3 da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro.

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere ceder ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre o direito de utilização do Palácio Frederico Arouca para a instalação de um Centro de Dia para Idosos, nas condições definidas em minuta de Protocolo que junto se anexa."-----

--- **Protocolo de Colaboração**-----

--- "Entre-----

--- O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado por Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos, e -

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, contribuinte fiscal nº 501 658 637, adiante designado por Centro Social e Paroquial, representado pelo seu Presidente, Pe. Jorge Ferregatão Neves Figueira,-----

--- E considerando:-----

--- I. As atribuições do Município previstas no artigo 64º, nº 3, al. b) da Lei das Autarquias Locais, Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no art. 23º, nº 1 e nº 3 da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;-----

--- II. Que o Centro Social e Paroquial de Alcoentre desenvolve um trabalho de relevante interesse social na freguesia de Alcoentre;-----

--- É celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- Pelo presente Protocolo o Município de Azambuja cede a título gratuito ao Centro Social e Paroquial de Alcoentre o direito de uso das instalações do Palácio Frederico Arouca, em Alcoentre, excepto o rés-do-chão, para funcionamento do Centro de Dia.-----

--- Segunda-----

--- O Centro Social e Paroquial obriga-se a observar as seguintes condições:-----

--- a) Não aplicar o imóvel a fim diverso do previsto no presente protocolo;-----

--- b) Conservar e preservar o imóvel, efectuando as reparações correntes que para o efeito venham a ser necessárias;-----

--- c) Pagar os consumos de água e energia decorrentes da utilização das instalações;-----

--- d) Facultar, a título gratuito e quando solicitado, a utilização do edifício para actividades de natureza social e cultural, da iniciativa do Município ou por ele patrocinadas.-----

--- A realização de quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária ou de beneficiação depende de prévia autorização escrito pelo Município.-----

--- Terceira-----

--- Incumprimento-----

--- O incumprimento de qualquer condição fixada no presente Protocolo ou resultante da lei confere à parte não faltosa o direito de o denunciar e fazer cessar imediatamente.-----

--- Quarta-----

--- Vigência-----

--- O presente Protocolo entra em vigor imediatamente após a sua assinatura e tem duração de quinze anos, renováveis automaticamente por sucessivos períodos de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência de seis meses antes de cada período de vigência.---

--- Quinta-----

--- Regime Supletivo-----

--- A cedência de instalações prevista no presente Protocolo fica sujeita ao disposto nos artigos 1129º a 1141º do Código Civil.”-----

--- Uma vez posta a votação foram a Proposta n.º 94 / P / 2007 e a Minuta de Protocolo aprovadas por maioria, com cinco votos a favor (Grupos do PS e do PSD) e uma abstenção (Grupo da CDU).-----

1.4. Proposta Nº 93 / P / 2007 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que no âmbito do processo nº 22/03-EUC, em nome de União, Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, foi licenciada a construção de um edifício destinado a sede da associação;-----

--- Considerando que o valor das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de construção e já liquidadas é de 2.393,90€; -----

--- Considerando que a requerente é uma pessoa colectiva de utilidade pública que veio apresentar pedido no sentido de obter a redução do valor das taxas acima referido em 90%;-----

--- Considerando a competência prevista no artigo 88º e com base na faculdade contida no nº 3 do artigo 47º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e das Taxas e Compensações em vigor no município.-----

--- Proponho que: -----

--- A Câmara Municipal delibere reduzir em 90% o valor das taxas devidas no âmbito do processo acima referido, fixando-se em 239,39€ o valor das taxas a pagar pela requerente.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 93 / P / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.5. Proposta Nº 51 / V-ML / 2007 -----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do Dec. Lei nº 159/99 cabe às mesmas: -----

--- apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na acção pré-escolar e no ensino básico (art. 19º, alínea e);-----

--- apoiar actividades culturais de interesse municipal (artigo 20º alínea g);-----

--- Considerando ainda que cabe às Bibliotecas Municipais “o desenvolvimento da literacia, das competências de informação, do ensino – aprendizagem e da cultura” (UNESCO 1999) promovendo actividades que possam fazer cumprir estes objectivos. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- A aprovação das Normas para o 1º Concurso Literário do Concelho de Azambuja.” -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 51 / V-ML/ 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.6. Proposta Nº 95 / P / 2007 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que os processos de organização estrutural e funcional das entidades, publicas ou privadas, devem ser adaptáveis às necessidades emergentes de novas atribuições, novos métodos de trabalho e alterações legislativas; -----

--- Considerando a existência de funcionários a desempenhar funções não coincidentes com as categorias/ carreiras em que se encontram inseridos; -----

--- Considerando que os pressupostos anteriores fundamentam a necessidade de efectuar acertos ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- Proponho:-----

--- 1. Nos termos da alínea a) do nº 6 do art. 64º da Lei das Autarquias Locais (LAL) e alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Azambuja (em anexo). -----

--- 2. Que a presente proposta seja posteriormente remetida à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea o) do n.º 2 do art. 53º da LAL.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 95 / P / 2007 aprovada por maioria, com cinco votos a favor (Grupos do PS e da CDU) e duas abstenções (Grupo do PSD).-----

1.7. Proposta Nº 96 / P / 2007 -----

--- O Sr. Presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Tendo em conta que:-----

--- Compete à Câmara Municipal de Azambuja a atribuição de toponímia aos arruamentos e vias municipais;-----

--- A Junta de Freguesia de Alcoentre deliberou propor à Câmara a atribuição dos topónimos “Beco do Vale Vigário” em Vale Vigário ao arruamento que se inicia na Rua Vale Vigário, sem fim definido e, “Beco da Junqueira” em Tagarro ao arruamento que se inicia na Rua da Junqueira, sem fim definido.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara delibere aprovar a atribuição dos topónimos “Beco do Vale Vigário” e “Beco da Junqueira” aos arruamentos indicados nas plantas anexas e que integram a presente proposta.”

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 96 / P / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.8. Proposta Nº 32 / VP / 2007 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- A.P.S.F. residente na freguesia de Azambuja habita sozinha em casa própria, com problemas de habitabilidade, nomeadamente a inexistência de casa de banho;-----

--- A.P.S.F. sofre de alguns problemas de saúde, sendo acompanhada pelo Centro de Saúde de Azambuja e pelo Hospital Júlio de Matos;-----

--- A.P.S.F. subsiste apenas com a prestação de Rendimento Social de Inserção;-----

--- O Município vai beneficiar do apoio da Segurança Social Serviço Local de Vila Franca de Xira para suportar a totalidade dos custos da mão de obra, através de atribuição do apoio complementar da prestação de Rendimento Social de Inserção e do apoio da Acção Social; -----

--- De acordo com o parecer técnico do Engenheiro do DIOM, a habitação necessita da construção da casa de banho assim como o acesso à mesma. -----

--- Propõe-se que: -----

--- A situação seja integrada no Programa de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, com material no valor de 1500,00€ acrescido de 21% de IVA, que tem pagamento no Código do Plano 08.02.05 da Rubrica 03/02.01.21.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 32 / VP / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.9. Proposta Nº 33 / VP / 2007 -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- M.L.O.T. e marido M.F.B. são um casal de idosos, cujo Sr. se encontra acamado e residem numa freguesia do Concelho;-----

--- M.L.O.T. e M.F.B. subsistem com base nas suas reformas, tendo ainda a seu cargo um filho solteiro, maior de idade que se encontra desempregado e que sofre de graves problemas de alcoolismo;-----

--- M.L.O.T. e M.F.B. habitam em casa própria, com graves problemas de habitabilidade, tais como inexistência de instalação sanitária e telhado sem forro, o que torna a habitação bastante desconfortável; -----

--- De acordo com o parecer técnico do Engenheiro do DIOM, será necessário proceder à construção da instalação sanitária e à colocação de forro na habitação;-----

--- Propõe-se que: -----

--- A situação seja integrada no Programa de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, com material no valor de 1836,70€ (com IVA incluído), que tem pagamento no Código do Plano 08.02.05 da Rubrica 03/02.01.21.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 33 / VP / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.10. Proposta Nº 34 / VP / 2007-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- Houve um incêndio na habitação do Sr. F.C.S.F. residente numa freguesia do Concelho de Azambuja;-----

--- Toda a habitação e recheio ficaram totalmente destruídos devido à gravidade do incêndio; ---

--- Que o agregado familiar é composto pelo próprio, esposa e filha maior de idade tendo ainda a seu cargo 2 netas menores e subsistem apenas com base no subsídio de desemprego do Sr. F.C.S.F.;-----

--- Foi solicitado apoio à Junta de Freguesia local para atribuição de algum material de construção civil e à Segurança Social Serviço Local de Vila Franca de Xira apoio para aquisição de alguns bens;-----

--- De acordo com o parecer técnico do Engenheiro do DIOM, será necessário atribuir material para a reconstrução/ recuperação da habitação, nomeadamente ao nível da cobertura e da reparação das paredes. -----

--- Propõe-se que:-----

--- A situação seja integrada no Programa de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, com material no valor de 2200,00€ (com IVA incluído), que tem pagamento no Código do Plano 08.02.05 da Rubrica 03/02.01.21.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 34 / VP / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.11. Proposta Nº 35 / VP / 2007-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- M.E.M.C.G. reside numa freguesia do concelho de Azambuja, com marido e 3 filhos menores de idade;-----

--- M.E.M.C.G. e o seu agregado familiar subsistem apenas com a prestação de Rendimento Social de Inserção e do vencimento do Programa Ocupacional para Carenciados que desenvolve na Junta de Freguesia Local, pois o seu marido encontra-se desempregado;-----

--- A habitação não possui água canalizada, sendo este um bem essencial à qualidade de vida humana;-----

--- Devido à precariedade económica da família e de acordo com o Programa de Inserção da Medida de Rendimento Social de Inserção a colocação de água faz parte do referido acordo, a Segurança Social Serviço Local de Vila Franca de Xira suportará a totalidade dos custos da colocação de água;-----

--- Que não existe documentos referentes à habitação. -----

--- Propõe-se que:-----

--- O Município de Azambuja autorize a colocação de água na habitação deste agregado familiar.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 35 / VP / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.12. Proposta Nº 52 / V-ML / 2007-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- as competências atribuídas às Autarquias pelo Decreto-Lei nº 159/99, no âmbito dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente no que concerne ao planeamento, gestão e investimentos em instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa;-----

--- que foram aprovadas pela Câmara, através da proposta nº 28/V-ML/2007, as Normas de Funcionamento do Complexo de Piscinas de Azambuja, bem como o Tarifário da Natação para o ano lectivo 2007/ 2008;-----

--- o pedido efectuado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Azambuja, para a isenção do pagamento da mensalidade das aulas de natação de três menores em acompanhamento por esta estrutura; -----

--- que a CPCJ considera que o agregado familiar destes menores não reúne as condições económicas que lhes permita efectuar o pagamento da referida mensalidade.-----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- que os menores T., S. e R. Penedos frequentem as aulas de natação usufruindo de isenção do pagamento da respectiva mensalidade.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 52 / V-ML / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.13. Proposta Nº 50 / V-ML / 2007-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando: -----

--- que a dinamização da vida cultural, recreativa e desportiva no Concelho deve ser estimulada pela participação efectiva dos cidadãos; -----

--- a participação do atleta veterano Manuel Vaz Lourenço, munícipe do nosso Concelho, na edição de 2006 da Corrida de São Silvestre, na ilha de São Miguel; -----

--- que devido à sua brilhante classificação nessa prova, foi convidado pela Associação de Atletismo de São Miguel, a participar na sua XVIIIª edição, que decorre a 21 de Janeiro de 2008;

--- que a referida Associação apenas pode suportar a estadia do atleta e que o valor da viagem é de 290 euros.-----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- A atribuição ao atleta de um apoio financeiro no valor de 145 euros, correspondente à metade do valor da sua viagem.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 50 / V-ML / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.14. Proposta Nº 53 / V-ML / 2007-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando: -----

--- as responsabilidades das autarquias na promoção das actividades físicas e desportivas e de lazer (Dec. Lei 159/99);-----

--- o papel que o Grupo Desportivo de Azambuja (GDA) tem desempenhado e desempenha na promoção de actividades físicas e desportivas;-----

--- a utilização do pavilhão do GDA pelos alunos da EBI de Azambuja; -----

--- a importância da rentabilização de recursos materiais, nomeadamente quando estão em causa dinheiros públicos; -----

--- a possibilidade de utilização conjunta, pela EBI e pelo GDA, de material desportivo. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- a atribuição de uma verba de 2654,97€ ao GDA para aquisição de material desportivo, cuja utilização será efectuada pelo Clube e pelos alunos da EBI.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 53 / V-ML / 2007 aprovada por unanimidade. -----

1.15. Proposta Nº 54 / V-ML / 2007-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando: -----

--- que a família Lopes Cardoso pretende doar a esta Câmara Municipal, todos os livros descritos na listagem anexa; -----

--- os livros mencionados têm aproveitamento e podem enriquecer a Biblioteca Municipal. -----

--- Tenho a honra de propor: -----

--- que a Câmara delibere nos termos do disposto na alínea h) nº 1 do art. 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação que família Lopes Cardoso pretende efectuar de todos os livros descritos na listagem anexa.”-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 54 / V-ML / 2007 aprovada por unanimidade. -----

2. INFORMAÇÕES-----

2.1. Informação N.º 17 / P / 07-----

--- “Assunto: Modificação ao orçamento-----

--- Considerando o teor da Proposta n.º 5-A / P / 2005 que delega no Presidente da Câmara competência para a elaboração de Alterações ao Plano de Actividades Municipais, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento e, nos termos do nº 3, do art. 65º, do Decreto-lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas, informo a Câmara sobre a realização das seguintes modificações orçamentais, datadas de 04 de Dezembro, que se anexam:-----

--- 17ª Alteração ao Orçamento da Despesa -----

--- 16ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos-----

--- 13ª Alteração ao Plano de Actividades.”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Novembro-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

2.3. C.M.A. – Departamento de Intervenção Sócio-Cultural-----

--- Relatório da reunião das bibliotecas escolares”-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Secção de Expediente Geral, 18 de Dezembro de 2007. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim António Ramos (Dr.)